



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

ANO: VII Nº 1075

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 544/2016, de 26 de abril de 2016.

Denomina a Sede da Prefeitura de “Paço Municipal José Della Pasqua”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica denominado “**Paço Municipal José Della Pasqua**” a sede da Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº 015/1977 de 15 de junho de 1977.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de abril de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 145/2016, de 18 de abril de 2016.

Concede Progressão Vertical

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 085/2005 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005 E ALTERAÇÕES,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido progressão vertical para a Servidora Pública Municipal IVONE TERESINHA FASSINA MOLOSSI, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], do cargo de Fiscal I, Nível Base, para Fiscal II, Nível Base, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, carga horária do concurso de 40 horas semanais, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme protocolo nº 33/2016, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 18 de abril de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 4

[Início](#)